



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS DA LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Artigo 1º. – O presente Regulamento é um conjunto de disposições que regem os Campeonatos da **LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL**, que será realizado de acordo com as regras internacionais adotadas pelo CBJD -(Código Brasileiro de Justiça Desportiva), e pelo que dispuser este Regulamento.

Artigo 2º. – Os clubes participantes dos Campeonatos deverão inscrever-se em tempo hábil, estarem quites com os cofres da LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL, a época do seu início e serem possuidores da Licença de funcionamento, expedidas pela **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**.

Parágrafo único – Os clubes para participarem dos Campeonatos, devem pagar a Taxa de Alvará da FCF do Ano vigente e os novos filiados devem possuir no mínimo 03 (três) meses de Registro no Cartório de Títulos e Documentos de São José e estarem filiados até 30 de Novembro de cada exercício.

Artigo 3º. – Os Campeonatos serão realizados nas datas, locais e horários determinados pelo Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, respeitando-se os mandos de campo.

§ 1º - Todos os Clubes participantes de Campeonatos são obrigados a apresentar até a data de **27.02.2012**, o “Contrato de Aluguel de Estádios de Futebol”, devendo os Estádios serem localizados no Município de São José.

- a) O Estádio deverá possuir o Laudo de Vistoria do Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, o Alvará do Corpo de Bombeiros de São José e o Alvará de Vistorias da policia Militar – 7º. BPM.
- b) Os Clubes proprietários de Estádio Futebol deverão na data do Conselho Técnico, informarem quando mandarão seus jogos (Sábado ou Domingo) bem como o horário.
- c) A Liga Josefense de Futebol, após sorteada a Tabela de Jogos, montará a ordem dos jogos, denominando os Estádios, dias e horários.
- d) O Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol determinará sempre um jogo no Sábado à Tarde, em cumprimento ao Contrato de Mídia com a TVN Canal 10 (NET) e também facilitar o trabalho da Imprensa em Geral e colaborar com o 7º. BPM de São José para a Segurança Preventiva nos jogos.
- e) Findo o prazo de 27.02.2012, os Clubes que não apresentarem o Contrato de Aluguel dos Estádios, jogarão obrigatoriamente no Estádio da Liga em Potecas e em caso de necessidade de mais Estádios para atender a Tabela de jogos, a Presidência da Liga Josefense de Futebol, assinará Contrato de Aluguel de Estádios de Futebol, existentes no Município de São José, diretamente com os proprietários e ou administradores.
- f) Os Clubes que não apresentarem o Contrato de Aluguel de Estádio até a data de 27.02.2012, deverão assinar os Termos da Liga, que concordam em mandar seus jogos, nos Estádios que a Liga indicar, e não terão direito algum de pleitear qualquer mudança de Estádio, Data e horário, durante todo o Campeonato.
- g) Ficam todos os Clubes cientes, que os jogos que forem necessários para realizar fora do Município, a Liga Josefense de Futebol indicará como Estádio Neutro, o “Estádio Aldo Silva do Centro Social Urbano – Saco dos Limões – Florianópolis”.

§ 2º. – Depois de divulgada a Tabela de jogos, seus respectivos Estádios, Datas e horários; todos os clubes cumprirão esta indicação do Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol; não lhe assistindo o direito de reclamar sobre a decisão.

§ 3º. - O Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, determinará jogos aos Sábados à tarde e aos Domingos pela Manhã e Tarde, bem como em Feriado Nacional.

§ 4º. - Os jogos que não forem realizados, em função do mau tempo, pela falta da Segurança Preventiva, a indicação da nova data, ficará sob a determinação do Detec da Liga Josefense de Futebol.

§ 5º. – Os Clubes poderão solicitar a alteração da ordem de seus jogos constantes da Tabela sorteada, desde que o façam com até 15 (quinze) dias de antecedência, através o **Termo de Comum Acordo** assinado pelos seus Presidentes (cadastrados na Liga) e que não prejudiquem a terceiros e sob pena de não ser aceito a alteração solicitada.



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

§ 6º. – O Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, providenciará as alterações de datas, horários e locais, sempre que for para atender ao interesse do Campeonato, sendo que as alterações, feita na Tabela de Jogos, acontecerão até as 18:00 horas da 5ª. feira que anteceder aos jogos, sendo publicada no site oficial da entidade, tendo a sua validade de imediato.

Artigo 4º. – Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da partida, cada clube disputante deverá entregar a relação dos 18 (dezoito) atletas e os 04 (quatro) dirigentes, juntamente com um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade ou Carteira Militar ou Carteira de Motorista com foto ou Carteira Profissional, todos em via original, não sendo aceito outro documento, e no caso de sua perda ou extravio, através do BO (Boletim de Ocorrência), com a validade de até 30(trinta) dias, devendo a relação conter apenas a assinatura do capitão de cada clube.

§ 1º. - Cada clube deverá apresentar impressa em via computador, a Relação de Atletas e Dirigentes, de preferência em papel timbrado, com logo e contendo:

Número da Camisa será de 1 a 11 para os "Titulares" e de 12 à 18 para os "Suplentes", Nome completo do Atleta (Sem abreviatura), e Número do Registro junto a CBF

Técnico – Nome Complemento sem Abreviatura e número da Carteira de Identidade

Massagista – Nome Complemento sem Abreviatura e número da Carteira de Identidade

Preparador Físico – Nome Complemento sem Abreviatura e número do CREF

Médico – Nome Complemento sem Abreviatura e número do CRM

§ 2º. - Os atletas só poderão usar uniformes previstos nos estatutos de suas associações, contendo como identificação a respectiva numeração, respeitando-se a regulamentação de uso de propaganda e publicidade em uniforme, salvo disposição em contrário no Regulamento Específico da respectiva competição.

§ 3º. - Em caso de coincidência de uniforme a equipe mandatária deverá providenciar a troca.

§ 4º. - A idade do atleta será de acordo com a faixa etária da competição a ser disputada.

§ 5º. - Os atletas para participarem dos jogos, deverão ter bem legível o número de sua camisa ao lado de seu nome.

§ 6º. - Os atletas e dirigentes não assinam mais a Sumula da partida.

Artigo 5º. – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas em qualquer das equipes disputantes.

§ 1º. - A equipe que der causa ao atraso do início ou reinício da realização da competição marcada pelo Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, será denunciada e julgada pela Comissão Disciplinar do Futebol de São José, fundamentado no disposto do Artigo 215 do CBJD, com redação dada pela Resolução CNE no. 11 de 29 de Março de 2006.

§ 2º. - Na hipótese prevista neste artigo, o Árbitro aguardará 30 (trinta) minutos após à hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de 3 X 0 (três a zero), para os efeitos deste Regulamento, com o árbitro relatando o fato em súmula para posterior análise da Comissão Disciplinar, com base na Legislação Disciplinar Desportiva.

§ 3º. - Caso a inobservância numérica ocorrer com ambas as equipes das Associações disputantes, serão ambas declaradas perdedoras pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

- a) Se, apenas uma Associação teve a sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá os pontos para sua adversária pelo placar de 3 x 0 (três a zero), se estiver perdendo será mantido o placar do jogo.
- b) Se ambas as Associações tiverem reduzido o número de atletas em campo a menos de 07 (sete), serão consideradas perdedoras, pelo placar de 1 x 0 (um a zero), seja qual for o resultado da partida.

§ 4º. - Caso a partida inicie ou reinicie com atraso, sendo este provocado pelo Trio de Arbitragem, devem os Clubes



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

comunicar a Liga Josefense de Futebol, no prazo de 48 horas, através de ofício, para que os infratores sejam denunciados e julgados pela Comissão Disciplinar do Futebol de São José.

Artigo 6º. – Sempre que uma equipe atuando com 07 (sete) atletas tiverem 01 (um) ou mais contundidos, o Árbitro conceder-lhe-á o prazo de 10 (dez) minutos, no máximo para o seu tratamento ou recuperação, esgotado o prazo o árbitro encerrará a partida considerando-a perdedora pelo placar de três x zero (três a zero), se estiver ganhando ou empatando, se estiver perdendo o jogo será mantido o placar mesmo.

I - DAS INSCRIÇÕES E REGISTROS DE ATLETAS

Artigo 7º. – Só poderão ser inscritos para a disputa dos Campeonatos os atletas legalmente registrados na Liga Josefense de Futebol e Federação Catarinense de Futebol, e conforme Artigo 8º. O número de inscrições obedecerá à decisão do Congresso Técnico e demais disposições legais.

§ 1º. - As equipes após o pagamento da Taxa de Alvará do exercício vigente, podem partir da data do Conselho Técnico protocolar na Sede da Liga, dentro do horário de expediente oficial da Liga (**14:00hs às 18:00hs**), a documentação de Atleta, respeitando-se os prazos de inscrição, **“porém o mesmo somente poderá participar do jogo, se o seu nome constar da Relação de Atletas, que poderá ser retirada pela Internet, no endereço www.ligasaojose.com, ou em www.fcf.com.br, em Consulta de Atletas CBF .”**

a) Para a 1ª. rodada as inscrições serão até 10 (dez) dias úteis antes do início do Campeonato.

§ 2º. - As equipes participantes de cada competição, são obrigadas a manter no mínimo 18 (dezoito) atletas, registrados junto ao Departamento de Registro da FCF, para o início da 1ª Rodada da 1ª Fase Turno do Campeonato.

§ 3º. - A equipe que incluir atleta irregularmente inscrito ou suspenso pela Comissão Disciplinar, ou ainda sem condições de jogo, será punida com a perda do número de pontos previstos no Regulamento da competição para o caso de vitória, sem prejuízo da aplicação do Artigo 214, “caput” e incisos do CBJD.

§ 4º. - O atleta, mesmo que tenha assinado a súmula na qualidade de substituto (Regra III), mas que não tenha participado da partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outra associação, na mesma competição, desde que, como substituto, não tenha sido penalizado, observadas as demais disposições constantes na legislação desportiva vigente e no regulamento específico da respectiva competição.

§ 5º. - O atleta, que já participou por um clube e que tenha sido transferido para outro Campeonato ou Liga, não poderá retornar para o mesmo Campeonato ou clube inicial, mesmo que ainda esteja vigente o prazo de inscrição de atletas.

§ 6º.- O Dirigente e o Atleta que for expulso em uma partida, não poderá ocupar outra função na partida seguinte.

§ 7º. – o Atleta para participar legalmente de uma partida deverá seu nome constar da relação nominal do Clube.

§ 8º. - Em partida que tiver a cobertura da TVN, a Liga ficará responsável pela, Plaqueta de Substituição, Maca e Maqueiros, devendo eximir a marca de um patrocinador exclusivo.

§ 8º. - Nas competições da Categoria “Não Profissional Adulto” realizadas, dirigidas direta ou indiretamente pela Federação Catarinense de Futebol e pelas Ligas, os atletas terão o limite inferior, mínimo de 20 (vinte) anos de idade (RDI/ CBF Nº. 09/91,art. 1º).

§ 9º. - As associações, nas competições a que refere este artigo, poderão incluir até 6 (seis) atletas com idade não inferior a 17 (dezesete) anos. (RDI/CBF Nº. 10/91).

Artigo 9º.– O encerramento das inscrições de atletas será conforme decisão no congresso Técnico.

II - DAS TABELAS DE JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Artigo 10º. – As tabelas de jogos são as constantes dos anexos a este Regulamento, de responsabilidade do Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, em conformidade com o Conselho Técnico.

§ 1º. - O mando de campo da partida será do clube que estiver à esquerda da tabela de jogo.



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 – 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

§ 2º. - Durante todas as competições as datas e horários das partidas, constantes nas tabelas, poderão sofrer alterações,

- a) Por determinação do Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol.
- b) **Por Termo de Comum Acordo, conforme Artigo 10 § 5º. deste Regulamento.**
- c) Os jogos da última rodada de cada Fase, deverão obrigatoriamente ser realizados no mesmo dia e horário, com exceção para os jogos que não interfiram na classificação e ou descenso.

Artigo 11º. – A suspensão, a interdição da praça de esporte e a perda de mando de campo implicam na determinação pelo Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, de outro Estádio para a disputa da partida em que o apenado seja o mandante enquanto durar a penalidade.

III - DAS OBRIGAÇÕES, DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Artigo 12º. – A associação que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança no estádio, no campo de jogo e a normalidade do trabalho das autoridades e demais envolvidos na realização da competição, observadas as disposições constantes na Lei Nº. 10.671, de 15 de maio de 2001, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e da outras providências, competirá:

- a) Providenciar, com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, que deverá
- b) Obedecer rigorosamente às disposições contidas nas letras C, D, E, F, G, H e I..
- c) Assegurar condições para a troca de uniformes dos atletas de clubes visitantes (vestiários), bem como para os árbitros inclusive chuveiros, em perfeitas condições de uso:
- d) Manter no local da competição até o final da partida 03 (três) bolas oficiais da marca determinada pela Liga e em condições normais de uso, bem como a colocação de redes nas metas, e as Placas para informar substituições dos atletas.
- e) Dar completa segurança para o bom desempenho da arbitragem, durante e após a partida.
- f) Maca portátil de campanha.
- g) **Relacionar 02 (dois) maqueiros (uniformizados), ficando proibido Dirigente ou Atletas exercerem esta função.**
- h) Colocar bandeiras de escanteios, com altura mínima de 1.50 metros.
- i) Pagar a taxa de arbitragem, obrigatoriamente, ao final da partida, caso contrário o clube será enquadrado nos Artigos 191 e 197 do CBJD, e será julgado pela Comissão Disciplinar do Futebol de São José.
- j) O clube que não pagar as despesas com arbitragem, após a realização da partida da qual seja mandante, perderá o mando de campo da partida subsequente em que for a mandante da competição da qual estiver participando, através de medida administrativa do Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, no dia em que a súmula da partida for protocolada na entidade.

1º. - Caso, a associação persista em cometer a infração mencionada no “caput” deste artigo, será desligada automaticamente da competição, por ato da Presidência da Liga Josefense de Futebol, “Ad referendum” da Diretoria.

2º. - O clube punido nos termos do “caput” deste artigo, poderá requerer ao Presidente da Liga Josefense de Futebol, a reconsideração da descrição, no prazo de 1 (um) dia útil.

3º.- A pena de desligamento automático terá os mesmos efeitos da aplicação da pena do artigo 204 do CBJD, devendo ser anulada a participação do clube punido na competição que estiver disputando, sendo que os resultados de suas partidas serão anulados, não prevalecendo para qualquer efeito, salvo as fases e etapas da competição já incluídas, sem prejuízo da pena prevista no parágrafo seguinte.

4º. - A associação punida nos termos deste artigo ficará impedida de disputar qualquer competição oficial promovida pela Liga Josefense de Futebol, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

5º. – A associação, solicitará a segurança preventiva para o jogo, através de ofício ao 7º BPM, até as 18h00min horas da terça feira que anteceder a partida, devendo o ofício conter o protocolo (carimbo) do 7BPM.

6º. – A associação, mandante, deverá apresentar ao Delegado da Liga, a cópia do ofício entregue ao 7BPM, com o carimbo de protocolo, devendo ser nas formalidades do parágrafo anterior, e caso não seja apresentado ou sendo solicitado após o prazo, e a Polícia não comparecendo, ficará a associação mandante perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero) favor da adversária.

7º. – Na eventualidade de ser necessário, a Liga Josefense de Futebol, efetuará a contratação de Segurança Terceirizada de no mínimo 04 (quatro) seguranças, e neste caso, o clube mandante pagará o valor dos Serviços, em espécie, até as 18:00 horas da terça feira que anteceder ao jogo.

IV - DO ADIAMENTO, DA INTERRUÇÃO, DA SUSPENSÃO DA PARTIDA E DA AUSÊNCIA.

Artigo 13º. – Qualquer partida, em virtude de mau tempo, ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo presidente da Liga Josefense de Futebol, desde que o faça até 3 (três) horas do horário previsto para o seu início.

§ 1º. - Findo o prazo previsto no “caput” deste artigo somente ao árbitro caberá a decisão sobre o adiamento da partida, devendo relatar em súmula as razões de sua decisão.

§ 2º. - Decidido o adiamento, deverão ser informado o Departamento Técnico da liga Josefense de Futebol e as Associações e, na hipótese do “caput” deste artigo, a arbitragem.

Artigo 14º. – O árbitro é a única autoridade competente para decidir por motivo relevante ou de força maior a interrupção ou a suspensão de uma partida.

§ 1º. - Uma partida só será interrompida pelos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para a sua seqüência.
- b) Conflito ou distúrbio grave no campo ou no estádio.
- c) Péssimo estado do campo.
- d) Em partidas noturnas, na falta de energia elétrica.
- e) Invasão generalizada do campo de jogo.
- f) Falta de marcação do campo de jogo.

§ 2º. - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará quando possível 30 (trinta) minutos pela cessação da causa para decidir sobre a sua seqüência ou a sua suspensão.

Artigo 15º. – Em partida suspensa por qualquer dos motivos previstos nas alíneas “a,b e, e f” Parágrafo 1º. do Artigo anterior após decisão da Comissão Disciplinar, aplicar-se-á os critérios do Artigo 18º.

§ 1º. - Em partida suspensa pelo motivo previsto na alíneas “ c, d” do § 1º. do Artigo 14º., aplica-se o critério previsto no Artigo 13º..e seus parágrafos 1º. e 2º.

Artigo 16º. – Na realização de nova partida por anulação de partida anterior, aplicam-se as regras dos Parágrafos 1º. e 2º. do Artigo 18º.

Artigo 17º. – Se no julgamento da partida suspensa, não houver penalidade de perda de pontos, a partida será novamente realizada, salvo se a suspensão se der após os 30 (trinta) minutos do 2º tempo, caso em que serão consideradas encerrada mantendo-se o score prevalectente no momento da suspensão as regras especifica contidas no Artigo 6º..

§ 1º. - Só poderá participar, quando for o caso de nova partida, o atleta que não tenha sido expulso na partida suspensa.

§ 2º. - Não serão consideradas as advertências (Cartão Amarelo), aplicados em partidas suspensas.



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

Artigo 18º. – O clube que não comparecer a uma partida, ressalvado motivo de força maior, será considerado desistente do Campeonato e ficará impedido de participar de qualquer competição promovida pela Liga Josefense de Futebol pelo prazo de 2 (dois) anos, através de resolução da Diretoria da Liga Josefense de Futebol, que proporá a desfiliação da infratora na entidade, sem prejuízo das demais sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ 1º. - O motivo de força maior, a que se refere o Artigo anterior, deverá ser informado por escrito acompanhado das provas ou documentos ao Departamento Técnico da Liga Josefense de Futebol, e terá que ser protocolado no dia útil imediatamente seguinte ao da data prevista para a realização da partida.

§ 2º. – Para efeito de classificação, consideram-se desmarcados todos os resultados das partidas disputadas pelo desistente, no turno em que ocorreu a desistência.

§ 3º.– Enquadra-se nos Parágrafos deste Artigo o clube que comunicar ou solicitar a sua desistência.

V - DA ARBITRAGEM

Artigo 19º. – A arbitragem das partidas do Campeonato ficará a cargo dos árbitros constantes do quadro de árbitros da COMARF (Comissão Municipal de Arbitragem de Futebol) da Liga Josefense de Futebol.

Artigo 20º. – Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções deverão estar devidamente uniformizados, portando o equipamento indispensável na forma exigida pela COMARF – Comissão Disciplinar da Liga Josefense de Futebol.

Artigo 21º. – A escolha, a indicação e a substituição dos árbitros, assistentes e delegados de jogos, serão feitas pela AALJF (Associação de Árbitros da Liga Josefense de Futebol).

§ Único - Não poderão ser designado para árbitro ou assistente àquele que, por qualquer motivo, estiver afastado do exercício de suas funções.

Artigo 22º. – Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro e seus assistentes.

§ 1º. - Se por qualquer circunstância, o árbitro ou assistente não comparecer no local da partida até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para a sua realização, caberá ao representante da Liga Josefense de Futebol, depois de cientificados os clubes interessados, a iniciativa da designação de substituto, pertencente ao quadro de árbitros da Liga Josefense de Futebol, ou na sua falta qualquer dos presentes de acordo com as regras da Internacional Board.

§ 2º. - A apresentação do árbitro ou assistente designado pela AALJF (Associação de Árbitros da Liga Josefense de Futebol), no local da partida até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início invalida a respectiva designação prevista no Parágrafo anterior e, só receberão as taxas de arbitragem os árbitros que efetivamente trabalharam no jogo.

Artigo 23º.– Após a realização da partida, o árbitro deverá elaborar a súmula e seu relatório, em modelo próprio, fornecido pela Liga Josefense de Futebol, e encaminhar através a Internet, no primeiro dia útil após a realização da partida, até as 18:00 horas.

§ único - O Árbitro entregará no primeiro dia útil após a realização da partida, até as 18h00min, as relações de atletas e uma (01) via da Comunicação de Penalidades.

VI - DAS CLASSIFICAÇÕES

Artigo 24º. – A pontuação das equipes será conhecida por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

- 1) Vitória – 3 (três) pontos
- 2) Empate – 1 (um) ponto
- 3) Derrota – 0 (zero) ponto

Parágrafo 1º. – O Critério Técnico a ser aplicado somente na 1ª. Fase será:

- 1) Pontos Ganhos



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

- 2) Número de Vitórias
- 3) Saldo de Gols
- 4) Gols Marcados
- 5) Gols Sofridos
- 6) Disciplina
- 7) Sorteio

§ 2º. – O Critério Técnico, a ser estabelecido, para a 2ª., 3ª. ou 4ª. Fase, será o decidido pelo Conselho Técnico de cada Campeonato, conforme o Regulamento Específico de cada Divisão.

§ 3º. – A Classificação Geral do Campeonato, será averiguada da seguinte forma:

A Classificação final de cada Campeonato será conhecida, por Fase, não sendo somado a pontuação geral conquistada por cada Clube. Para saber a classificação geral das equipes desclassificadas dentro da Fase será aplicado o Parágrafo 1º do artigo 24. Persistindo o empate recorrer-se-á as Fases imediatamente anteriores.

§ 4º.- O Critério de Disciplina que trata o item 6 do § 1º. do Artigo 24º., será o seguinte:

- a) Cartão Amarelo (Advertência) - 01 (hum) ponto,
- b) Cartão Vermelho (Expulsão) - 05 (cinco) pontos,
- c) Dirigente Expulso - 20 (vinte) pontos
- d) BO. (Tumulto Generalizado) - 50 (cinquenta) pontos

§ 5º.- O BO, a que se refere a alínea "d", tratata-se de Tumulto Generalizado dentro e fora de Campo, devendo o mesmo constar da Sumula da partida ou ser noticiado pela mídia (Jornal, TV ou Blog)

§ 6º.- O Critério Disciplinar de que trata o § 1º. item 06 do Artigo 24º. e fundamentado no § 4º.. do mesmo artigo, para efeito de desempate na classificação da 1ª. Fase, será aplicado em todos os jogos de cada clube, dividido pela pontuação atingida pelo clube, gerando a Média Disciplinar.

§ 7º.- O Critério Disciplinar de que trata o § 1º. item 06 do Artigo 24º. e fundamentado no § 4º.. do mesmo artigo, para efeito de Premiação do Clube mais Disciplinado, será aplicado em todos os jogos de cada clube, dividido pela pontuação atingida pelo clube, gerando a Média Disciplinar

VII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 25º. – O sistema de disputa das competições promovidas pela Liga Josefense de Futebol será definido nos Congressos Técnicos Específico das competições a serem disputadas de acordo com o número de equipes participantes.

Artigo 26º. – O tempo de jogo será de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada um e o número de substituições será 05 (cinco) indistintas, para cada clube.

VIII - DO ACESSO, DESCENSO E DA REPRESENTATIVIDADE

Artigo 27º. – O Acesso será da seguinte forma:

- a) Após o término da 2ª. Divisão de 2012 o Campeão e Vice Campeão subirão para a 1ª. Divisão de 2013.
- b) Após o término da 3ª. Divisão de 2012, o Campeão e Vice Campeão subirão para a 2ª. Divisão de 2013.

§ 1º. - Caso uma ou mais equipes classificadas em qualquer Divisão, desistam de participar do Campeonato a que estiver



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

classificado, quando retornar as atividades deverá participar da última Divisão vigente.

§ 2º. - Caso uma ou mais equipes classificadas em qualquer divisão, desistam de participar do Campeonato a que tiver classificado, será imediatamente convidado o Clube melhor classificado na divisão em epígrafe, conforme artigo 24 § 3º. -

§ 3º. - Caso, seja decidido o aumento do número de Clubes para qualquer Divisão a partir de 2013, serão convidados o número de Clubes necessários para o preenchimento do aumento por Divisão, observando-se sempre o Critério Técnico Geral do Campeonato da 2ª. Divisão, conforme Artigo 24 § 3º.

§ 5º. - Os clubes licenciados ao retornarem as atividades, também deverão obrigatoriamente disputar o Campeonato da última Divisão vigente.

Artigo 28º. – Os clubes que vierem a se filiar na Liga Josefense de Futebol, iniciarão obrigatoriamente a disputar o Campeonato da última Divisão vigente.

Artigo 29º.- O Descenso será da seguinte forma:

- a) 1ª Divisão de 2012: Após o término da 1ª. Fase os 02 (dois) últimos colocados, observando-se o Critério Técnico Geral, conforme Artigo 24º. § 1º., descerão para a 2ª. Divisão de 2013.
- b) 2ª Divisão de 2012: Após o término da 1ª. Fase os 02 (dois) últimos colocados, observando-se o critério Técnico Geral, conforme Artigo 24º. § 1º., descerão para a 3ª. Divisão de 2013.
- c) Caso algum Clube desista de continuar disputando o Campeonato a que estiver inscrito, o mesmo será punido com 02 (dois) ano de suspensão, após o transitado e julgado pela Comissão Disciplinar do Futebol de São José, e neste caso considerar-se-á como Clube rebaixado para a última divisão vigente.
- e) Os Clubes que forem rebaixados, em qualquer Divisão, terão que cumprir o Regulamento

Artigo 30º.- A Representatividade dar-se-á da seguinte forma:

Em competições Intermunicipais a Liga Josefense de Futebol indicará seus legítimos representantes na seguinte ordem:

- a) Campeão da 1a. Divisão de 2012
- b) Vice-Campeão da 1a. Divisão de 2012

§ 1º. - Em caso de haver convite para mais um Representante na Copa Interligas de 2013, a Liga Josefense de Futebol fará a indicação entre os Clubes da 1ª. Divisão observando-se o Critério Técnico Geral do Campeonato de 2012, conforme Artigo 24º. § 3º.

§ 2º. - Caso algum clube classificado, desista de participar da Copa Interligas de 2013 a que tiver direito, deverá fazê-lo por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias após término do Campeonato em que se classificou e neste caso a Liga Josefense de Futebol, indicará o clube imediatamente melhor classificado observando-se o Critério Técnico Geral da Competição respectiva do Clube desistente, conforme Artigo 24º. § 3º.

IX - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Artigo 31º. – As infrações Disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar de Futebol, de acordo com os prescritos pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), e este regulamento, subsidiariamente.

§ Único – É obrigação do dirigente de cada Clube participante, conhecer e interessar-se pelos trabalhos da Comissão Disciplinar.



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

Artigo 32º. – É de competência do Departamento Técnico a aprovação da partida na forma prevista no CBJD.

§ 1º. - Na hipótese de qualquer ocorrência ou infração que impeça a aprovação imediata da partida, o Departamento Técnico, na forma do CBJD, encaminhará os respectivos documentos a CD (Comissão Disciplinar), para o devido julgamento.

§ 2º. - Mesmo aprovada a partida, se houver consignada desobediência a dispositivos deste regulamento, ou ocorrência como infração na legislação desportiva, a sumula será encaminhada a Comissão Disciplinar.

Artigo 33º – A penalidade de perda de pontos de uma associação, implica no escore de 3 X 0 (três a zero) a favor de sua adversária para todos os efeitos deste regulamento.

§ 1º. - Se ambas as associações forem apenas com a perda de pontos, ambas serão consideradas perdedoras pelo escore de 3 X 0 (três a zero).

Artigo 34º. – O atleta que for expulso de campo (cartão vermelho) ou do banco de suplentes, fica automaticamente impedido de participar da partida subsequente deste Campeonato,

Artigo 35º. – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente deste campeonato, o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza Disciplinar, a cada série de 3 (três) advertências (3º terceiro cartão amarelo).

§ 1º. - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial, permanecerá em vigor, para o computo dos 3 (três) cartões que importarão em impedimento automático, e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela seqüência de 3 (três) cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 2º.- Quando um atleta receber um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo dos três que geram o impedimento automático.

§ 3º.- O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 4º.- Será veiculado no site da liga (www.ligasaojose.com), a Sumula oficial da FCF, informando a movimentação de cada jogo, em sistema próprio, onde constarão todas as informações referentes ao jogo em epígrafe.

a) A relação de Atletas entregue pelo Clube, será postada na íntegra no site da Liga.

b) A Estatística que será veiculada no site da Liga, conterà: Artilheiros, Goleiros Menos Vazados e Arbitragem.

X - DA TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA E TELEVISIONAMENTO

Artigo 36º – Somente será permitido a transmissão radiofônica ou o televisionamento de uma partida, mediante a solicitação de emissora de Rádio e TV, com autorização da Liga Josefense de Futebol.

XI - DA TAXA DE ARBITRAGEM E MENSALIDADES

Artigo 37º. – As taxas de Arbitragem, de Assistentes, Delegados, bem como de auxílio transporte ou quilometragem, serão pagas pelo clube mandatário da partida, e sendo fixadas pela Liga Josefense de Futebol; obedecendo ao Artigo 12 alínea h., eximindo-se os Clubes, caso a Liga Josefense de Futebol, receba o auxílio da Prefeitura Municipal de São José.

Artigo 38º. – Os clubes inscritos devem possuir o Alvará da FCF, até 10(dez) dias úteis do início de cada Divisão.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39º. – Tentativa de agressão física ao árbitro, assistentes, delegado, dirigentes, atletas ou empregados do clube visitante, poderá importar no remanejamento da tabela de jogo do Campeonato, pelo Departamento Técnico da Liga Josefense



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

de Futebol; para efeito de inversão de campo do clube local, em até 3 (três) jogos.

§ 1º. - No caso de reincidência, a inversão de mando de campo poderá estender-se aos jogos restantes do Campeonato.

§ 2º. - Se os fatos mencionados neste Artigo forem imputados ao clube visitante, estará ele sujeito às mesmas sanções previstas a associação visitada.

Artigo 40º. – A agressão física consumada ao árbitro, assistentes, dirigente, atletas ou empregados da associação visitante, importará na inversão do mando de campo dos jogos restantes do Campeonato, conforme julgamento da Comissão Disciplinar de Futebol.

§ 1º. - Nos casos de agressão consumada ao árbitro, assistentes, delegado das partidas, dirigentes da Liga Josefense de Futebol e da Comissão Disciplinar, por designação do Art. 35 do CBJD, caberá suspensão preventiva aos infratores, mediante requerimento da Procuradoria de Justiça Desportiva.

§ 2º. - As agressões poderão ser comunicadas diretamente à Liga Josefense de Futebol; da seguinte forma:

1. Queixa contra o agressor ou agressores na DP, mais próxima, com o respectivo encaminhamento da cópia do B.O;
2. Exame de corpo delito, se da agressão resultar lesões corporais,

Artigo 41º.– A taxa de recurso ou protesto para os Campeonatos patrocinados pela Liga Josefense de Futebol, será o mesmo valor aplicado pelo TJD.

Artigo 42º. – As substituições de atletas no transcorrer das partidas serão até 5 (cinco) indistintas, por clube.

Artigo 43º. – A associação que se julgar prejudicada poderá impugnar a validade de uma partida, no prazo previsto pelo CBJD, através de petição relatando as razões da impugnação, que será protocolada na Liga Josefense de Futebol; mediante o pagamento das taxas regulamentares.

XIII - DAS PREMIAÇÕES

Artigo 44º. – A premiação dos Campeonatos promovidos pela Liga Josefense de Futebol; serão as seguintes:

CAMPEÃO – Certificado, Troféu e 30 (trinta) Medalhas
VICE- CAMPEÃO – Certificado, Troféu e 30(trinta) Medalhas
DISCIPLINA – Certificado e Troféu
ARTILHEIRO – Troféu
GOLEIRO MENOS VAZADO – Troféu

§ 1º. - O goleiro menos vazado do Campeonato, deverá ter participado no mínimo 80% dos jogos realizados pelo Clube Campeão do Campeonato e em caso de não ser atingido 80%, considerar-se-á aquele que atingir a média mais próxima de jogos participados, devendo ser apurado pelo número de gols sofridos dividido pelo número de jogos participados.

§ 2º. - O Artilheiro, em caso ter mais de um atleta, o premio será entregue ao Atleta mais Disciplinado do Campeonato, e se persistir o empate, será entregue o Troféu ao atleta do Clube que obtiver a melhor classificação geral no Campeonato.

§ 3º.- Outras premiações serão decididas nos Conselhos Técnicos Específicos ou em convocação especial.

Artigo 45º. – O montante das multas que vierem a ser aplicadas e recolhidas, auxiliarão os Clubes participantes da Copa Interligas do ano subsequente, ficando a Liga responsável pela administração e divulgação.

Artigo 46º. – A Liga Josefense de Futebol, fica autorizada a gerenciar as finais dos Campeonatos, podendo determinar para para o Estádio que apresentar as melhores condições, respeitando os mandos de campo, conforme já estabelecido no Artigo 3º. 1º. deste Regulamento, fazendo o contrato específico para atendimento ao interesse da Liga e dos Clubes envolvidos.

Artigo 47º. – Os clubes participantes dos Campeonatos promovidos pela Liga Josefense de Futebol; elegem como foro competente e definido para resolver as questões que surjam entre si ou entre um ou mais clubes e a Liga Josefense de



LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL

Rua Altamiro Di Bernardi s/nº.- Campinas - 88101-150-São José- SC
Linhas de Serviço 99774428 - 84127172 Disk Escalas 3201-1080
Site - www.ligasaojose.com E-mail-ligasaojose@netbind.com.br

Futebol; a Justiça Desportiva, na forma estabelecida no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, Lei nº. 6915/98 e demais Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro (RD CBF nº. 01/91).

§ 1º.- *Os clubes participantes, renunciam expressamente recorrer a Justiça Comum de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva ficando cientes ainda, que se fizerem, serão desligados automaticamente do Campeonato por ato da Presidência da Liga Josefense de Futebol; sem prejuízo das previstas no Estatuto e Normas da Liga Josefense de Futebol; e da Federação Catarinense de Futebol, da Confederação Brasileira de Futebol e Federação Internacional de Futebol Association.*

Artigo 48º. – *São dever do dirigente de clube conhecer o conteúdo deste Regulamento e dos demais dispositivos normativos (Lei Pelé e CBJD), bem como informar seus atletas.*

Artigo 49º. – *A Liga Josefense de Futebol; não se responsabilizará por acidentes que venham ocorrer, antes, durante ou após os jogos envolvendo atletas, dirigentes, técnicos e demais dirigentes das equipes participantes.*

Artigo 50º. – *Casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Diretoria da Liga Josefense de Futebol e em segunda instância pela Comissão Disciplinar.*

Os Clubes filiados e participantes dos Campeonatos, do Conselho Técnico, em 01/02/2012, tomaram ciência do conteúdo do Regulamento Geral dos Campeonatos, do Regulamento Específico e da Tabela dos Jogos.

*Wilson Correia
Diretor Técnico*

*Orivaldo Leal
Presidente*